



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 84/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA EDINEIA MENSCH AGROPECUÁRIA.

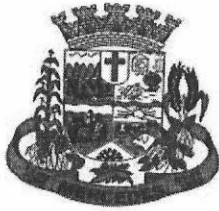
O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **Edineia Mensch Agropecuária**, CNPJ sob n.º. 31.845.104/0001-20, Inscrição Estadual n.º 90795842-63, com sede na Rua Monte Castelo, n.º 1010, CEP 85.998-000, Centro, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua empresária, Sra. Edineia Mensch, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, n.º. 3320, CEP 85.998-000, Loteamento Groff V, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 9.312.585-3, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 078.440.449-69, de agora em diante designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do item 1 do Contrato n.º 84/2021, celebrado em 13 de abril de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	750	Kg	Ração para peixes – 12mm	0,11	3,71	55,00
Total						55,00

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item, a importância de R\$ 0,11 (onze centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Assim sendo, o valor



Município de Mercedes

Estado do Paraná

total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de setembro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.09.24 14:21:21

Edineia Mensch
Edineia Mensch Agropecuária
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2021.09.24 14:21:07

JAIRO

MOHR:03769191919

Jairo Mohr
RG nº 7.809.858-9

Assinado de forma digital por
JAIRO MOHR:03769191919
Dados: 2021.09.24 14:20:57 -03'00'